



DECRETO Nº 091/2018

Itarumã – GO, 07 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do dispositivo da Lei Orgânica do Município bem como a Lei Municipal nº 425/97, de 18 de agosto de 1997 e Lei Municipal nº 695/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de conformidade com o que dispõe os artigos 3º c/c com os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e incisos I, II, III, IV e V do artigo 6º incisos I, II, III, IV e V parágrafo 4º da Lei Municipal nº 425/97 de 18 de agosto de 1997 e da Lei Municipal nº 695/2007, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I- Representantes da Secretaria de Promoção e Assistência Social

1- Titular: **Leila Aparecida Pereira Nunes Rodrigues**

2- Suplente – **Eloisa de Barros**

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1- Titular: **Luiz Henrique de Barros**

2- Suplente: **Elisangela Assis da Silva**

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1- Titular: **Aldileide Bezerra de Araújo**

2-Suplente: **Stela Luana de Oliveira Souza**

IV -Representantes da Assessoria Jurídica/ Secretaria Municipal de Administração

1-Titular: **Eliane Rosa de Assis**

2-Suplente: **Fausto Patrocínio de Freitas**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

IV- Representantes da ACAI – Associação Cantinho dos Amigos de Itarumã

Titular: **Thaís Luiza Fleury**

Suplente: **Nedília Barbosa da Silva**



V- Representantes da Igreja Católica

- 1- Titular: **Juliana Furtado dos Santos**
- 2- Suplente: **Valdivino Barbosa dos Santos**

VI- Representantes da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico

- 1- Titular: **Mirian dos Santos Novais Martins**
- 2- Suplente: **Lucimene Carneiro Barbosa Rodrigues Pinto**

Art. 2º O trabalho desenvolvido pela Diretoria é considerado de interesse público relevante, e não tem ônus para os cofres Públicos Municipais.

Art. 3º - A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, exercerá suas atribuições na plenitude das Leis Municipais nº 425/97 de 18 de agosto de 1997 e 695/2007, de conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Art.4º - A DIRETORIA ora nomeada tem seu mandato por um período de 02 (dois) anos, podendo ter recondução por igual período.

Art.5º - Ficam nomeados a Sra. THAISA LUIZA FLEURY- Presidente; LEILA APARECIDA PEREIRA NUNES RODRIGUES- Vice -Presidente; ALINE RODRIGUES CARVALHO DE FREITAS- Primeira Secretaria; ELIANE ROSA DE ASSIS- Segunda Secretaria; JULIANA FURTADO DOS SANTOS- Primeira Tesoureira; MIRIAN DOS SANTOS NOVAIS MARTINS- Segunda Tesoureira do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 6º- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , esta autorizado a publicar editais de convocação dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixa (1 ½) salário e meio aos membros do Conselho Tutelar a título de gratificação, em vínculo empregatício através da Lei Municipal nº 799/2011 de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de junho de 2018.


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal